



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Departamento de Gestão de Parcerias

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

JUSTIFICO a ausência de realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014*, que resultará na celebração direta do termo de fomento a ser celebrado com INSTITUTO EMÍLIA - LITERATURA, LEITURA, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO, para a realização do projeto "Destaques Emília e Olhar Leitor 2024", PROCESSO SCEC-PRC-2025-00178-DM – Demanda 84013.

ATESTO, nos termos do inciso I do artigo 8º da Lei nº 13.019/2014[1], a capacidade operacional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas em celebrar a parceria.

ATESTO que o presente projeto se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial CJ/SCEC nº 4/2025, que serão seguidas as orientações nele contidas.

APROVO o plano de trabalho referente ao termo de fomento a ser celebrado com INSTITUTO EMÍLIA - LITERATURA, LEITURA, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO, para a realização do projeto "Destaques Emília e Olhar Leitor 2024".

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

*** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).





Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 30/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082247096** e o código CRC **4BC361B6**.

